

of. 653 - 23.04.04 -

101
m



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

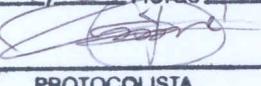
R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br
Assessoria de Bancada do PDT

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 491, 2004
Campo Mourão, 13/04/04 Horas 17:08


PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

15/04/2004


PRESIDENTE

APROVADO POR	UNANIMIDADE MAIORIA
Sala das sessões	<u>19/04/04</u>

PRESIDENTE	

O VEREADOR subscritor do presente, no uso das atribuições que o artigo 137, inciso III, do Regimento Interno da Casa, lhe confere, REQUER, a Mesa o envio de ofício ao Senhor TAUILLO TEZELLI – PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – PR, para que nos informe:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BANCO SOCIAL, NOS INFORMANDO O MOVIMENTO DE OPERAÇÕES REALIZADAS.
2. QUÉM É O ATUAL AGENTE DE CRÉDITO E QUAL É SUA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL? *do novo*
3. QUÉM FOI O ÚLTIMO AGENTE DE CRÉDITO E QUAL SUA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL?





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

102
m

JUSTIFICATIVA

O referido requerimento visa esclarecer sobre o Banco Social, uma vez que, somos procurados constantemente em nossa assessoria, com questionamentos sobre como se obter empréstimos junto ao Banco Social e também ficarmos informados de quanto e como se deu o movimento, e quem têm a responsabilidade de dirigir tão importante Órgão.

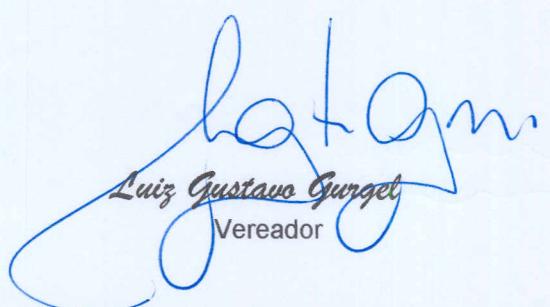
Pois a função deste legislativo é de fiscalizar, e assim estaremos sanando nossas duvidas e exercendo nosso papel de fiscalizadores.

Termos em que

Pede e espera

Deferimento

SALA DA SESSÃO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2004.


Luiz Gustavo Gurgel
Vereador

98/2004 – 09/02 – REQUERIMENTO - Afonso Celso de Almeida Hruschka – EXECUTIVO – INFORMAR: 01) QUAL O NÚMERO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE O PROGRAMA BANCO SOCIAL ATENDEU ATÉ O PRESENTE MOMENTO? 02) QUAL FOI O VALOR TOTAL NEGOCIADO ATÉ O PRESENTE MOMENTO? 03) QUAL É A CAPACIDADE DE NEGOCIAÇÃO QUE O REFERIDO BANCO POSSUI? 04) PORQUE O BANCO SOCIAL NÃO ESTÁ MAIS FAZENDO EMPRÉSTIMO? 05) QUAIS AS MEDIDAS LEGAIS QUE ESTÃO SENDO TOMADAS QUANTO AOS INADIMPLENTES.

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) **não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.**

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) **não há qualquer óbice.**

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) **não há qualquer óbice.**

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 de abril de 2004.

Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

105
M

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

(<input type="checkbox"/>) Indicação nº	_____ /2004	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	_____ /2004
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	_____ /2004	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	_____ /2004
(<input type="checkbox"/>) Requerimento	_____ /2004	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2004
(<input type="checkbox"/>) Outros	_____ /2004	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	_____ /2004

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em / /2004.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312